



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI Nº 561/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, CONJUNTO HABITACIONAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVAIS”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 22/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 1º. Esta Lei trata da denominação de ruas, prédios públicos, conjunto habitacional e logradouros públicos do município de Novais.

Art. 2º. As ruas do Loteamento Jardim Valência I, Loteamento Jardim Valência II, Conjunto Habitacional Novais “D”, e Loteamento Residencial Morada Nova dos Flausinos, passam a receber as seguintes denominações:

I – Fica denominada ERASMO D’EPIRO a Rua Um, do Loteamento Jardim Valência I.

II – Fica denominada DURVAL LUENGO a Rua Dois, do Loteamento Jardim Valência II.

III – Fica denominada LEOCADIO PASCOAL a Rua Um, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

IV- Fica denominada AUGUSTINHO RICCI a Rua Dois, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

V – Fica denominada SÔNIA APARECIDA FENERICH RODRIGUES Rua Três, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

VI – Fica denominada NORIVAL CANTAREIRO BARRIONUEVO a Rua Quatro, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

VII – Fica denominada MANOEL RODRIGUES DE SOUZA a Rua Cinco, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

VIII – Fica denominada LUCAS CÁCERES DIAS a Rua Seis, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

IX – Fica denominada NEIDE ORTEGA DA CONCEIÇÃO CRUZ a Rua Sete, do Conjunto Habitacional Novais “D”.

X – Fica denominada JOSÉ BARBOSA DA SILVA a Avenida Projetada A, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

XI – Fica denominada JOÃO CANTAREIRO MUNHOZ a Avenida Projetada B, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

XII - Fica denominada MANOEL CABRERA LOPES a Avenida Projetada C, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

XIII - Fica denominada ANICÉSIO ALBINO a Avenida Projetada D, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei nº 561/2016, de 30/12/2016

XIV - Fica denominada HEITOR GUTIERREZ a Avenida Projetada E, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

XV - Fica denominada RAMÃO RODRIGUES PERES a Avenida Projetada F, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

XVI - Fica denominada ABÍLIO JOSÉ DE ALMEIDA a Avenida Marginal, do Loteamento Morada Nova dos Flausinos.

Art. 3º. Os prédios públicos do município de Novais passam a receber as seguintes denominações:

I - Fica denominado LUIZ GALLERANI o Barracão Municipal situado na Rua Francisco Ferreira Pinto.

II - Fica denominada VICTÓRIO RIZZO a Creche Municipal situada na Rua Antonio Marcondes.

III - Fica denominado DRA. GIOVANA HERNANDES MIGUEL o Centro Cultural situado na Rua Antonio Marcondes.

IV - Fica denominado ANÍZIO PRADO o Campo Society situado na Rua Major João Batista Novaes.

V - Fica denominado VALDOMIRO DOS SANTOS o Centro de Atendimento ao Cidadão, situado na Rua Major João Batista Novaes.

Art. 4º. Fica denominado JOSÉ BARRERA O Conjunto Habitacional Novais "D".

Art. 5º. Fica denominado PEDRO DIAS PINHEIRO O Conjunto Habitacional Novais "A".

Art. 6º. Fica denominada ESMELINDA BARBOSA RIZZO a Praça do idoso situada Rua João Cantareiro Serrano.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de dezembro de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


LIZIANI APARECIDA PIVETTA BISPO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituta